



DIÁRIO

da Assembleia da República

III LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1984-1985)

SUMÁRIO

Ratificação n.º 120/III:

Requerimento do PCP pedindo a apreciação pela Assembleia do Decreto-Lei n.º 304/84, de 18 de Setembro.

Regimento da Assembleia da República (Revisão do):

Propostas de alteração ao articulado da Subcomissão de Revisão, apresentadas, respectivamente, pelo PS e pelo PSD (em conjunto), pelo CDS, pelo MDP/CDE e pela UEDS.

Requerimentos:

N.º 1/III (2.º) — Do deputado Carlos Espadinha (PCP) à Secretaria de Estado das Pescas acerca da não existência de um tractor nos serviços de lotas e vendagens para a encaiação das embarcações dos pescadores da pesca artesanal em Quarteira.

N.º 2/III (2.º) — Dos deputados Paulo Areosa e Jorge Lemos (PCP) ao Ministério da Educação pedindo várias informações relativas à abertura do ano lectivo.

N.º 3/III (2.º) — Do deputado Magalhães Mota (ASDI) ao mesmo Ministério acerca da existência de erros e anomalias no uso de técnicas informáticas para a colocação de professores, por falta de controle de tais técnicas, de que é exemplo um caso ocorrido na Escola Preparatória da Marquesa de Alorna.

N.º 4/III (2.º) — Do deputado José Magalhães (PCP) ao Ministério da Justiça sobre questões da administração da justiça nas regiões autónomas, designadamente a acumulação de processos no Tribunal da Comarca do Funchal.

N.º 5/III (2.º) — Do deputado José Manuel Mendes (PCP) ao Ministério da Cultura pedindo uma lista dos organismos e agentes culturais com os quais Portugal mantém relações.

N.º 6/III (2.º) — Do mesmo deputado ao mesmo Ministério acerca da falta de uma participação minimamente adequada do Instituto Português de Cinema para a organização do Festival Internacional de Cinema Fantástico (FANTASPORTO).

N.º 7/III (2.º) — Do deputado Guerreiro Norte (PSD) ao Presidente da Assembleia da República acerca da necessidade de dotar de melhores instalações as 4 telefonistas da central telefónica da Assembleia.

N.º 8/III (2.º) — Dos deputados Manuel Lopes e Ilda Figueiredo (PCP) ao Ministério do Trabalho e Segurança Social acerca da existência de ilegalidades na empresa António Ribeiro da Cunha, S. A. R. L., designadamente no que se refere aos atrasos no pagamento de salários.

N.º 9/III (2.º) — Do deputado Lopes Cardoso (UEDS) ao Ministério da Administração Interna acerca de anomalias quanto à categoria em que foram aposentados 3 ex-funcionários dos Serviços de Agricultura e Florestas de Angola, situação agravada com a recente reclassificação dos mesmos.

N.º 10/III (2.º) — Do deputado Roleira Marinho (PSD) ao Ministério da Administração Interna (Comissão de Coordenação da Região do Norte) pedindo uma relação dos trabalhos concluídos pelos Gabinetes de Apoio Técnico às Câmaras do Vale do Minho e do Vale do Lima em 1983 e em 1984 (até 31 de Outubro).

Ratificação n.º 120/III — Decreto-Lei n.º 304/84, de 18 de Setembro

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requerem a apreciação pela Assembleia da República do Decreto-Lei n.º 304/84, de 18 de Setembro, publicado no *Diário da República*, n.º 217, que «define as condições a que deverão obedecer a instalação, funcionamento e licenciamento dos estabelecimentos destinados ao abate dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equina».

Assembleia da República, 9 de Outubro de 1984. — Os Deputados do PCP: *Margarida Tengarrinha — Álvaro Brasileiro — Joaquim Miranda — Belchior Pereira — Rogério Brito — Custódio Gingão — Vidigal Amaro — Mariana Lanita — Ribeiro Rodrigues — Jorge Patrício.*

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA (REVISÃO DO)

Propostas de alteração ao articulado apresentadas pela Subcomissão de Revisão

Proposta de substituição do n.º 5 e aditamento de um n.º 6 ao artigo 137.º

ARTIGO 137.º

5 — Salvo decisão da Conferência dos Presidentes dos Grupos e Agrupamentos Parlamentares, o parecer

será lido e votado no Plenário, podendo cada grupo ou agrupamento parlamentar produzir uma intervenção por tempo não excedente a 5 minutos.

6 — Os grupos ou agrupamentos parlamentares que não tenham intervindo nos termos do número anterior poderão proferir uma declaração de voto oral por tempo não superior a 3 minutos.

Assembleia da República, 16 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Silva Marques* (PSD) — *Luis Saias* (PS).

Proposta de aditamento de um novo número
ao artigo 138.º

ARTIGO 138.º

4 — Para o exercício do direito previsto no n.º 1 haverá um limite de tempo a fixar pela conferência de líderes.

Assembleia da República, 16 de Outubro de 1984. — O Deputado do CDS, *Nogueira de Brito*.

Proposta de aditamento ao artigo 138.º

ARTIGO 138.º

- 1 —
2 — [...] não podendo exceder 10 minutos.
3 — Feita a apresentação, cada grupo ou agrupamento parlamentar que não seja o partido apresentante terá direito a formular um pedido de esclarecimento.

Assembleia da República, 16 de Outubro de 1984. — O Deputado do MDP/CDE, *João Corregedor da Fonseca*.

Proposta de aditamento de um novo número
ao artigo 138.º

ARTIGO 138.º

4 — O exercício do direito previsto no n.º 1 far-se-á dentro dos limites fixados para a marcação das ordens do dia no n.º 1 do artigo 71.º

Assembleia da República, 16 de Outubro de 1984. — O Deputado da UEDS, *Lopes Cardoso*.

Requerimento n.º 1/III (2.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Quarteira é uma povoação onde a esmagadora maioria da sua população vive da pesca e do turismo.

Nesta povoação existem mais de 1000 pescadores, dos quais a esmagadora maioria tem a sua actividade na pesca artesanal local.

Estes pescadores realizam milhares de contos em vendas de pescados no decorrer do ano.

Em determinadas épocas do ano, designadamente no período de Verão, mais de 70 embarcações de motores fora de borda realizam a sua actividade na própria praia.

Acontece que os pescadores destas embarcações debatem-se com várias dificuldades, das quais se destaca a falta de um tractor nos serviços de lotas e vendagens para a encaiação das suas embarcações.

Existindo em quase todas as praias e portos de pesca tractores dos serviços de lotas e vendagens, causa-nos certa estranheza o porquê de não existir em Quarteira.

Nos termos constitucionais e regimentais que nos são concedidos, requeremos ao Governo, através da Secretaria de Estado das Pescas, que nos esclareça do seguinte:

- 1) Tem ou não a Secretaria de Estado das Pescas conhecimento desta situação que existe em Quarteira?
- 2) Se tem, que é que já fez ou que pensa fazer para resolver esta situação, para assim facilitar a actividade destes pescadores?

Assembleia da República, 15 de Outubro de 1984. — O Deputado do PCP, *Carlos Espadinha*.

Requerimento n.º 2/III (2.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em comunicado à imprensa divulgado no passado dia 8 de Outubro, o Ministério da Educação vangloriou-se com o facto de, segundo as informações recolhidas pelos serviços do Ministério, o início do ano lectivo se ter caracterizado por «uma grande regularidade», expressando até a «confiança de que este seja um passo para criar as condições necessárias a uma reforma autêntica das nossas estruturas pedagógicas».

Se se não tratasse de um comunicado oficial dos responsáveis pela política educativa no nosso país, poder-se-ia pensar em falhas nas informações recolhidas ou em falta de rigor nos termos da nota oficial.

Basta folhear a imprensa diária, basta ouvir as preocupações expressas publicamente por conselhos directivos, professores, alunos e familiares, para comprovar o carácter demagógico mas sobretudo irresponsável das afirmações contidas no comunicado.

Os deputados do Grupo Parlamentar do PCP têm conhecimento não só de escolas que não abriram, mas de outras cuja abertura foi apenas formal, de outras ainda onde as dificuldades se avolumam e até de algumas que foram obrigadas a fechar as suas portas já depois do dia 8 de Outubro.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do Grupo Parlamentar do PCP abaixo assinados solicitam ao Governo, através do Ministério da Educação, uma informação completa sobre a abertura do ano lectivo, referindo, designadamente:

As escolas que não abriram até ao dia 8 de Outubro e o número de alunos por elas abrangidos;

As escolas que, na mesma data, apenas parcialmente iniciaram os seus trabalhos e o número